



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução Nº 15/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Registros Mensais de Atendimento, Monitoramento, Apoio Técnico ao Auxílio Brasil e do Balancete Mensal referentes ao mês de junho de 2023 e a aprovação do conselheiro suplente- Reunião de nº 11 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2011 da Comissão Inter gestora Tripartite – CIT, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações relativas aos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

CONSIDERANDO a Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõem sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Registro Mensal de Atendimento do CRAS I, CRAS II e CREAS, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 2º. Aprova o Balancete Mensal do FMAS, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 3º. Aprova o Monitoramento e Registro Mensal do Programa Bolsa Família, referente ao mês de julho de 2023.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 15 de agosto de 2023.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF